



PROCESSO N.º 07/2017.

CONVITE N.º 01/2017.

OBJETO: Serviços de Mão de Obra para Manutenção e Conservação Área Externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.



PORTARIA Nº 01/2017

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o exercício de 2017, com as seguintes funções:

Laís Thereza Moreira	CPF: 061.492.919-95
Presidente	RG: 9.428.298-5
Cristina Carvalho da Silva	CPF: 050.984.159-77
Membro	RG: 7.906.359-2
José Nildo dos Santos	CPF: 170.287.128-26
Membro	RG: 32.102.212-9

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal



3

Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Salto do Itararé, 18 de agosto de 2017.

DE: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista para contratação de serviços de mão de obra na manutenção e conservação área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, conforme planilha.

Item	Serviço	Unidade	Quant.
01	Assentamento de Piso Tipo Porcelanato Junta Seca Piso Sobre Piso	M ²	108,00
02	Assentamento de Rodapé de Porcelanato com Piso Cortado H=10CM	ML	50,00

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Salto do Itararé, 18 de agosto de 2017.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de contratação de serviços de mão de obra na manutenção e conservação área externa desta Câmara Municipal, conforme planilha.

Item	Serviço	Unidade	Quant.
01	Assentamento de Piso Tipo Porcelanato Junta Seca Piso Sobre Piso	M ²	108,00
02	Assentamento de Rodapé de Porcelanato com Piso Cortado H=10CM	ML	50,00

Constatada a possibilidade requiro que seja informada a especifica dotação orçamentária que será utilizada.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

LAIS THEREZA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



5

Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Salto do Itararé, 18 de agosto de 2017.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal contratação, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade dos seguintes serviços

Item	Serviço	Unidade	Quant.
01	Assentamento de Piso Tipo Porcelanato Junta Seca Piso Sobre Piso	M ²	108,00
02	Assentamento de Rodapé de Porcelanato com Piso Cortado H=10CM	ML	50,00

Confiante na vossa atenção, renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


LAÍS THEREZA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



6

Poder Legislativo de Salto do Itararé.
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Salto do Itararé, 21 de agosto de 2017.

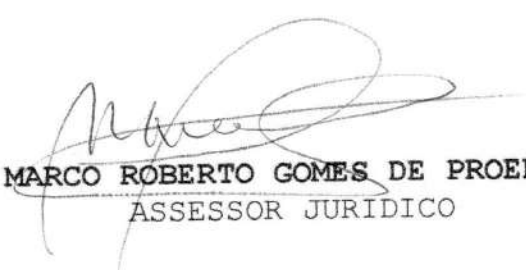
DO: ASSESSOR JURIDICO

PARA: Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente:

Em atenção ao questionamento formulado por vossa senhoria, sirvo-me do presente para informar a esta respeitável Comissão de Licitação que existe a possibilidade de proceder à contratação do serviço de mão de obra na manutenção e conservação área externa da Câmara Municipal através do procedimento licitatório na modalidade Convite.

E nesse sentido que segue os termos em anexo.


MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA
ASSESSOR JURIDICO



Poder Legislativo de Salto do Itararé.
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

7

Salto do Itararé, 21 de agosto de 2017.

DO: Contador

PARA: Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente:

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-me informar que existe a possibilidade de proceder a contratação de serviços de mão de obra para manutenção e conservação da área externa da Câmara Municipal através de procedimento licitatório.

Outrossim informo que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031. 0001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Serviços de Terceiros - PJ

Sem mais para o momento, firmamos o presente.


NILTON CESAR ESPOSITO
CONTADOR



Poder Legislativo de Salto do Itararé.
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

8

Salto do Itararé, 21 de agosto de 2017.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-nos informar acerca da possibilidade do procedimento licitatório para contratação de serviços de mão de obra na manutenção e conservação área externa da Câmara Municipal, conforme planilha de serviços já mencionada.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 22, III, da Lei 8.666/93, é na modalidade Convite.

Sendo assim, é possível a realização da licitação na modalidade Convite que culminará com a eventual autorização para o referido serviço de mão de obra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.

LAIS THEREZA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CHRISTINA CARVALHO DA SILVA
Membro

JOSE NILDO DOS SANTOS
Membro



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 01/2017, a proceder à realização de **LICITAÇÃO** na modalidade **CONVITE N.º 01/2017**, conforme o disposto no Artigo 23, Inciso II, "a" da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

Valor Máximo – R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de licitação Convite n.º **01/2017**.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 22 de agosto de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



DA ASSESSORIA JURÍDICA


PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pelo DD. Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Convite 01/2017**, objetivando a Contratação de Serviços de Mão de Obra na manutenção e conservação área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

A modalidade de Licitação eleita está de acordo com as regras previstas na lei 8.666/93 considerando que pela descrição dos serviços a realizar, o valor não ultrapassa os limites legais para a modalidade de Convite (art. 23, II "a" da Lei n° 8.666/93), que estabelece o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para compras e serviços.

Diante do exposto, por presunção *juris tantum*, verifica-se a regularidade formal do procedimento e dos atos até aqui realizados no presente feito, razão pela qual opinamos pela **LEGALIDADE** do presente edital de licitação Convite n.º 01-2017.

Salto do Itararé, 22 de Agosto de 2017.


Marco Roberto Gomes de Proença

ASSESSOR JURÍDICO OAB 62.069/PR



11

Poder Legislativo de Salto do Itararé.
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Da: Presidência

Para: Comissão de Licitação

Estamos encaminhando a minuta da licitação na modalidade Convite, conforme prevê a Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, 23 de Agosto de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

EDITAL DO CONVITE 01/2017. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

1). INTRODUÇÃO

1.1 A Câmara Municipal de Salto do Itararé – Estado do Paraná, com sede a Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé-PR, através de seu Presidente **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, faz saber que acha-se aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Salto do Itararé, o certame licitatório "**Convite 01/2017 do Tipo Menor Preço Global**", para serviços de mão de obra na manutenção e conservação área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, conforme Anexo I, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2 Os interessados em participar do presente certame licitatório "**Convite 01/2017 do Tipo Menor Preço Global**", deverão entregar as propostas até as 10h00min do dia 04/09/2017 (Segunda Feira) na Secretaria da Câmara Municipal, em dois envelopes lacrados e numerados como "Envelope 01" e "Envelope 02" na qual constará habilitação e proposta.

1.3 O início para abertura dos envelopes "Habilitação e Proposta" ocorrerão às 10h15min do dia 04 de Setembro de 2017 (Segunda Feira) na Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, no endereço sito a Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, na cidade de Salto do Itararé-PR.

2). DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Além das empresas convidadas pela administração, poderão participar do presente certame, empresas interessadas cadastradas na entidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega da proposta.

3). DAS DESPESAS

3.1 As despesas correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário, da seguinte forma:

ORGÃO: 01.	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031. 0001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4). DOS ENVELOPES

Os envelopes deverão ser numerados "01" e "02" conforme consta no edital.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

4.1 Do envelope "01" - Habilitação

O envelope "01" deverá conter em seu lado externo:-

- a). Nome do Órgão Licitante;
- b). Número do Convite e do Processo;
- c). Identificação do Envelope: nº 1 - Habilitação
- d). Nome do proponente.

O envelope "01" deverá conter em seu lado interno:-

- a – contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- b – comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- c – certificado de regularidade do FGTS;
- d – certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- e – certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- f – certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- g – certidão negativa de débitos trabalhistas.

A não apresentação dos documentos exigidos neste item implicará na desqualificação do licitante, com a preclusão do seu direito em participar dos demais atos do certame público, sendo, imediatamente, devolvido o Envelope "02" (Proposta de Preços).

4.2 Do envelope "02" - Proposta

O envelope "02" deverá conter em seu lado externo:-

- a). Nome do Órgão Licitante;
- b). Número do Convite e do Processo;
- c). Identificação do Envelope: nº 2 - Proposta
- d). Nome do proponente.

O envelope "02" deverá conter em seu lado interno:-

- a). Nome - Endereço do Proponente
- b). Valor total da Proposta - Preço ofertado em moeda nacional
- b). Condições de Pagamento - Validade da Proposta
- c). Local, data e assinatura do signatário.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

5.1 As propostas serão julgadas pela Comissão de 03 (três) membros, nomeados pela Portaria 01/2017.

5.2 No dia, local e hora designados, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos examinando os envelopes "habilitação" e "Proposta" que serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Presidente da Câmara, providenciando após a sua abertura.



5.3 As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelo Presidente da Câmara Municipal.

5.4 Dessa fase será lavrada à ata circunstanciada que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e demais pessoas presentes na abertura.

5.5 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será publicado no dia seguinte para conhecimento dos interessados.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Serão desclassificadas as propostas:

- a). Quando o objeto fornecido não corresponder ao previsto no edital.
- b). Que não atenderem, na íntegra, as exigências do edital;
- c). Que contiverem emendas ou rasuras.

6.2 Se todos os participantes forem desclassificadas a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de três dias úteis para reapresentação de outras propostas que estejam em conformidade com o Edital.

6.3 Os critérios de Julgamento serão:

- a). Menor Preço.

6.4 O primeiro envelope a ser aberto será o "ENVELOPE 01" (Habilitação) e caso não atenda as exigências do Edital o proponente será desclassificado, não abrindo o "ENVELOPE 02" (Proposta).

6.4.1 Em caso de empate em preço, o desempate será realizado através de sorteio realizado pela Comissão, em hora e lugar definido.

7). DO RECURSO

7.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, os quais deverão ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal dirigido a Comissão de Licitações.

8). HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 O presidente da Câmara fará a homologação ao Convite 01/2017 e Adjudicação em favor dos classificados.

8.2 A Comissão de Licitação, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos a autoridades citadas no item



Poder Legislativo de Salto do Itararé. **Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"**

anterior para deliberação quanto à homologação e adjudicação com fundamento na Lei de Licitações.

8.3 Após homologado e adjudicado o ATO, o proponente vencedor do Convite 01/2017, terá o prazo de cinco dias para comparecer a Câmara Municipal para assinatura do presente contrato, após notificado.

8.4 Compete ao Presidente da Câmara informar o proponente vencedor, sobre o seu comparecimento para assinatura do presente contrato.

9). DAS SANÇÕES

9.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando-se a mesma a empresa remanescente em virtude de não aceitação da primeira convocada.

9.2 Nos termos do parágrafo 2 do Artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a administração quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar os documentos equivalentes no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-los em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive revogar a licitação.

10). DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e relativas à aplicação da presente licitação, não resolvidas na administração pública.

11). DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTO

11.1 O Edital do presente Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal.

11.2 Os maiores esclarecimentos deverão ser obtidos na Secretaria da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Salto do Itararé (PR) 23 de Agosto de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara



16

Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Edital do Convite 01/2017

ANEXO I - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

VALOR MÁXIMO

Proponente	
CNPJ	
Endereço	
Cidade	

Item	Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Assentamento de Piso Tipo Porcelanato Junta Seca Piso Sobre Piso	M ²	108,00	25,00	2700,00
02	Assentamento de Rodapé de Porcelanato com Piso Cortado H=10CM	ML	50,00	10,00	500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL - R\$					3.200,00

LOCAL DE ENTREGA:

Câmara Municipal de Salto do Itararé – Paraná
Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961 – Salto do Itararé (PR)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Convite do Tipo Menor Preço Global – 01/2017

DATA/HORA DO ENCERRAMENTO:

04 de setembro de 2017 (Segunda Feira) / 10h00min.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____

Local – Data

Assinatura do proponente

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



17

Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Edital do Convite 01/2017

ANEXO I - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Proponente	
CNPJ	
Endereço	
Cidade	

Item	Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Assentamento de Piso Tipo Porcelanato Junta Seca Piso Sobre Piso	M ²	108,00		
02	Assentamento de Rodapé de Porcelanato com Piso Cortado H=10CM	ML	50,00		
TOTAL - R\$					

LOCAL DE ENTREGA:

Câmara Municipal de Salto do Itararé – Paraná
Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961 – Salto do Itararé (PR)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Convite do Tipo Menor Preço Global – 01/2017

DATA/HORA DO ENCERRAMENTO:

04 de setembro de 2017 (Segunda Feira) / 10h00min.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____

Local – Data

Assinatura do proponente



18

Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Edital do Convite 01/2017

ANEXO II

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AREA EXTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE-PR.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG. 6.349.356-2 – SSP/PR e CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Caetano de Carvalho, 70 nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado _____, vencedor do certame licitatório na modalidade **Convite "01/2017"**, do tipo menor preço global, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, _____, município de _____, Estado _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** se compromete a executar o serviço de mão de obra, conforme Anexo I a **CONTRATANTE**, de acordo com a Legislação pertinente, em quaisquer procedimentos de atos lesivos e assuntos no que tange ao resguardo da **CONTRATANTE**.

Item	Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Assentamento de Piso Tipo Porcelanato Junta Seca Piso Sobre Piso	M ²	108,00		
02	Assentamento de Rodapé de Porcelanato com Piso Cortado H=10CM	ML	50,00		
				TOTAL - R\$	

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço de mão de obra a ser executado pelo **CONTRATADO** na forma da Cláusula Primeira supra, tem sua validade no decorrer do exercício financeiro de 2017, tendo seu termino previsto para 31 de dezembro de 2017.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10

[Handwritten signature]



DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços de mão de obra na reforma da área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, de que trata a cláusula primeira supra, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ -

Parágrafo único;

O pagamento se dará mediante Nota Fiscal e conclusão dos serviços.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA

Os serviços serão recebidos pela **CONTRATANTE**, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

ORGÃO: 01.	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031. 0001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do **CONTRATADO** a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

1) A **CONTRATANTE** fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2) O **CONTRATADO** total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:



- a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a ____% (____ por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
 - c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de ____ (____) anos.
- 3) Na hipótese de aplicação de multa esta será de ____% (____ por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor Máximo acumulado de ____% (____ por cento), cujo valor será descontado do valor dos créditos de serviços já prestados pelo CONTRATADO, ou ainda cobrado judicialmente.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) A CONTRATANTE colocará a disposição do CONTRATADO os meios necessários para acesso a todos os documentos e processos de que trata a cláusula primeira supra e demais documentos necessários para o cumprimento desse contrato.

2) Ocorrerá à conta da CONTRATANTE materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços realizados "in loco" quando das visitas do profissional.

3) O CONTRATADO atenderá pessoalmente todas as consultas efetuadas pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

4) A parte que der causa ao descumprimento parcial ou total de quaisquer das Cláusulas especificadas deste instrumento de contrato, ou mesmo rescisão antecipada, bem como sua inobservância parcial ou em seu todo, obrigará-se, automaticamente, por cada infração, ao pagamento a outra, de uma multa estipulada em (_____) do valor global do contrato, independente de qualquer tipo de aviso e notificação.



21

Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1) Situações não previstas expressamente neste instrumento contratual regular-se-ão pelo disposto no Edital Convite nº 01/2017, pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- 1) O CONTRATADO passará todos os documentos e processos a vista da CONTRATANTE para que esta fique ciente de todo tramite realizado;
- 2) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de _____, Estado _____, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), ____ de _____ de 2017.

Contratante:

Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente

Contratado:

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



22

Poder Legislativo de Salto do Itararé.
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

PROTOCOLO DE ENTREGA DE COPIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi copia do Edital e de seus anexos relativos à licitação abaixo caracterizada.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Convite 01/2017 do Tipo Menor Preço Global.

DATA/HORA DO ENCERRAMENTO:

04 de setembro de 2017 (segunda Feira) / 10h00min.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Serviços de Mão de Obra na Manutenção e Conservação Área Externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, conforme Anexo I.

Salto do Itararé (PR), 23 de agosto de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI NESTA DATA, A VIA ORIGINAL DO PRESENTE
DOCUMENTO E SEUS ANEXOS.

Em ____ / ____ / 2017.

CNPJ Nº _____



Poder Legislativo de Salto do Itararé.
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

23

ATO CONVOCATÓRIO DO CONVITE 01/2017

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Acha-se aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Setor de Licitações o **CONVITE 01/2017**, do tipo menor preço global para: Contratação de Serviços de Mão de Obra na manutenção e conservação área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

Fica este **ATO CONVOCATÓRIO**, extensivo aos demais interessados cadastrados na correspondente especialidade, se houver interesse no objeto do **CONVITE 01/2017**.

Os interessados em participar da presente licitação, deverão entregar até as 10h00min do dia 04 de setembro de 2017, na secretaria da Câmara Municipal, envelope lacrado contendo a sua proposta, conforme consta no edital de licitação **Convite 01/2017**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, EM,
23 DE AGOSTO DE 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara

CUMPRAM-SE OS TRAMITES LEGAIS, DATA SUPRA

LAÍS THERÈZA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO

C E R T I F I C O, para os devidos fins, que nesta data, foi afixado no átrio da Câmara, copia do ATO CONVOCATÓRIO do **Convite 01/2017**, Processo **07/2017**, com o objetivo de: contratação de serviços de mão de obra na manutenção e conservação área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR.

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, EM
23 DE AGOSTO DE 2017.


LAÍS THEREZA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Poder Legislativo de Salto do Itararé.
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

PROTOCOLO DE ENTREGA DE COPIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi copia do Edital e de seus anexos relativos à licitação abaixo caracterizada.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Convite 01/2017 do Tipo Menor Preço Global.

DATA/HORA DO ENCERRAMENTO:

04 de setembro de 2017 (segunda Feira) / 10h00min.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Serviços de Mão de Obra na Manutenção e Conservação Área Externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, conforme Anexo I.

Salto do Itararé (PR), 23 de agosto de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal

RECEBI NESTA DATA, A VIA ORIGINAL DO PRESENTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS.

Em 23/08 / 2017.

Ramon Aparecido da Silva

CNPJ Nº 23 66 1.605/0001-29.



Poder Legislativo de Salto do Itararé.
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

PROTOCOLO DE ENTREGA DE COPIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi copia do Edital e de seus anexos relativos à licitação abaixo caracterizada.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Convite 01/2017 do Tipo Menor Preço Global.

DATA/HORA DO ENCERRAMENTO:

04 de setembro de 2017 (segunda Feira) / 10h00min.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Serviços de Mão de Obra na Manutenção e Conservação Área Externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, conforme Anexo I.

Salto do Itararé (PR), 23 de agosto de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI NESTA DATA, A VIA ORIGINAL DO PRESENTE
DOCUMENTO E SEUS ANEXOS.
Em 24/08/2017.

CNPJ Nº 13.381.601/0001-33

Antonio Carlos Veiga

Portal Transparência

CÂMARA MUNICIPAL SALTO DO ITARARÉ - PR



ACESSO TEMPO REAL

[Bem Vindo!](#) [Geral](#) [Pessoal](#) [Administração](#) [Orçamento](#) [Processo Legislativo](#) [Câmara Municipal](#) [Contato](#)

Licitações

Atualizado em 24/08/2017

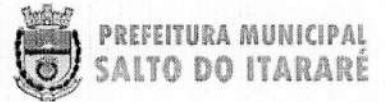
AVISO DE LICITAÇÃO

Exercício **2017** — Processos licitatórios na integra:

Inexigibilidade 01-2017

Pregão Presencial 01-2017 Pregão Presencial 02-2017

Dispensa 01-2017 Dispensa 02-2017 Dispensa 03-2017

Exercício **2016** — Processos licitatórios na integra:

Inexigibilidade 01-2016

Dispensa 01-2016 Dispensa 02-2016 Dispensa 03-2016 Dispensa 04-2016

Dispensa 05-2016 Dispensa 06-2016 Dispensa 07-2016 Dispensa 08-2016

Convite 01-2016

<< VOLTAR

Câmara Municipal de **SALTO DO ITARARÉ - PR** | Fone: (43) 3579-1475 | E-mail: camarasalto@hotmail.com**Expediente:** de Segunda à Sexta-feira das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

Rua Eduardo Bertoni Junior, 961 - Centro - SALTO DO ITARARÉ - PR

Sessões: 1ª e 3ª terça-feira do mês - as 20h



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “ Vereador Roberto José de Sene ”

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, comunica que encontra-se aberto o **CONVITE N.º 01/2017**. Tipo Menor Preço Global, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, conforme especificado no Anexo I do Edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas com recebimento dos envelopes com “documentos de habilitação” e “proposta de preço” será dia 04/09/2017, as 10h00min e a abertura da sessão pública, dia 04/09/2017 às 10h15min. O Edital em interiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, pessoalmente, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Júnior, 961 - Centro, município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1475.

Diário Oficial



ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 25 de agosto de 2017.

Ano 2017

Edição nº 010

Página 4

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, comunica que encontra-se aberto o CONVITE N.º 01/2017. Tipo Menor Preço Global, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, conforme especificado no Anexo I do Edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas com recebimento dos envelopes com "documentos de habilitação" e "proposta de preço" será dia 04/09/2017, às 10h00min e a abertura da sessão pública, dia 04/09/2017 às 10h15min. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, pessoalmente, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Júnior, 961 - Centro, município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1475.

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

carlos eduardo demitrow <carlosmcconsultoria@hotmail.com>

seg 28/08/2017 12:08

Para: camarasalto@hotmail.com <camarasalto@hotmail.com>;

Boa Tarde,

Poderia me enviar o edital,

CONVITE - 1/2017

Objeto: Contratação de empresa para serviços de mão de obra na manutenção e conservação área externa da câmara municipal

☺
Obrigado,

Carlos Eduardo Demitrow

Documentos

MC Consultoria e Assessoria em Licitações

<https://www.mclicitacao.com>

(41) 3434-3887



Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Câmara Municipal - Salto do Itararé

seg 28/08/2017 14:35

Itens Enviados

Para: carlos eduardo demitrow <carlosmcconsultoria@hotmail.com>;

📎 1 anexos (223 KB)

Edital Convite 01-2017.pdf;

Boa tarde,

Conforme solicitação de Edital do Convite 01-2017 segue em anexo o referido Edital.

☺
Att.

Câmara Municipal de Salto do Itararé

De: carlos eduardo demitrow <carlosmcconsultoria@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 28 de agosto de 2017 12:08:27

Para: camarasalto@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa Tarde,

Poderia me enviar o edital,

CONVITE - 1/2017

Objeto: Contratação de empresa para serviços de mão de obra na manutenção e conservação área externa da
☺
câmara municipal

Obrigado,

Carlos Eduardo Demitrow

Documentos

MC Consultoria e Assessoria em Licitações

<https://www.mclicitacao.com>

(41) 3434-3887



Poder Legislativo de Salto do Itararé.
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

PROTOCOLO DE ENTREGA DE COPIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi copia do Edital e de seus anexos relativos à licitação abaixo caracterizada.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Convite 01/2017 do Tipo Menor Preço Global.

DATA/HORA DO ENCERRAMENTO:

04 de setembro de 2017 (segunda Feira) / 10h00min.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Serviços de Mão de Obra na Manutenção e Conservação Área Externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, conforme Anexo I.

Salto do Itararé (PR), 23 de agosto de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI NESTA DATA, A VIA ORIGINAL DO PRESENTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS.
Em 24/08/2017.

Luciano do Sinto Brito


CNPJ Nº 27.491.402/0001-92

CV01/2017

Simoni Domigues <sibazanidomingues@gmail.com>

qui 31/08/2017 18:40

Para: camarasalto@hotmail.com <camarasalto@hotmail.com>;

 1 anexos (120 KB)


CNPJ.pdf;

BOA TARDE GOSTARA DE SOLICITAR O EDITAL DA CV01/2017
DESDE JA MUTO OBRIGADA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.361.726/0001-15 MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ISAIAS DE LIRA - SERVICOS ELETRICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIL. PRESTADORA DE SERVICOS ELETRICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ARTHUR MAGRO		NÚMERO 150	COMPLEMENTO
CEP 86.042-340	BAIRRO/DISTRITO TAROBA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO isaiaslira@sercomtel.com.br		TELEFONE (43) 8427-3248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2017 às 12:14:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.361.726/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2013
NOME EMPRESARIAL ISAIAS DE LIRA - SERVICOS ELETRICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARTHUR MAGRO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO
CEP 86.042-340	BAIRRO/DISTRITO TAROBA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO isaiaslira@sercomtel.com.br	TELEFONE (43) 8427-3248
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2017** às **12:14:55** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.361.726/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ISAIAS DE LIRA - SERVICOS ELETRICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
82.99-7-99 - %20 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ARTHUR MAGRO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO
-------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 86.042-340	BAIRRO/DISTRITO TAROBA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO isaiaslira@sercomtel.com.br	TELEFONE (43) 8427-3248
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2017 às 12:14:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Re: CV01/2017

Câmara Municipal - Salto do Itararé

sex 01/09/2017 13:54

Itens Enviados

Para: Simoni Domigues <sibazanidomingues@gmail.com>;

 1 anexos (223 KB)

Edital Convite 01-2017.pdf;

Boa tarde,

Conforme solicitação de Edital do Convite 01-2017 segue em anexo o referido Edital.

Att.

Câmara Municipal de Salto do Itararé

De: Simoni Domigues <sibazanidomingues@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 18:40:38

Para: camarasalto@hotmail.com

Assunto: CV01/2017

BOA TARDE GOSTARA DE SOLICITAR O EDITAL DA CV01/2017
DESDE JA MUTO OBRIGADA

Destinatário: Rua:	Presidente	Nº 86
RECEBIDO em 14/08/17	Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Ofício 153/2017 - Encaminha Projeto 28/2017
Destinatário: Rua:	Presidente	Nº 87
RECEBIDO em 14/08/17	Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Ofício 154/2017 - Respostas das Indicações
Destinatário: Rua:	Presidente	Nº 88
RECEBIDO em 14/08/17	Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Ofício 156/2017 - Encaminha Projeto de Lei 29/2017
Destinatário: Rua:	Presidente	Nº 89
RECEBIDO em 14/08/17	Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Requerimento para a galáxia para justificar Projeto de Lei 29/2017
Destinatário: Rua:	Presidente	Nº 90
RECEBIDO em 18/08/17	Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Ofício 157/2017 - Encaminha Impacto financeiro referente projeto de Lei 28/2017

Destinatário: Rua:	Presidente	Nº 91
RECEBIDO em 23/08/17	Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Ofício 158/2017 - Solicita retirada do Projeto de Lei 28/2017.
Destinatário: Rua:	Presidente	Nº 92
RECEBIDO em 25/08/17	Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Ofício 162/2017 - Projeto de Lei 30/2017
Destinatário: Rua:	Presidente	Nº 93
RECEBIDO em 25/08/17	Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Ofício 163/2017 - Projeto de Lei 31/2017
Destinatário: Rua:	Presidente	Nº 94
RECEBIDO em 28/08/17	Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Ofício 146 - Pedido Entendimé ria - referente Projeto de Lei 30/2017
Destinatário: Rua:	Luização	Nº 95
RECEBIDO em 04/09/17	Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Requisição de envelope da Empresa Antônio Carlos da Cunha-Me



40

Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

COMUNICADO

Esta Comissão providenciou o CONVITE acima, de conformidade com as determinações licitatórias, o qual foi expedido e enviado a pessoas jurídicas devidamente habilitadas na área, conforme **05 (CINCO)** protocolos anexos ao presente Processo.

Cumpre-me informar que **01 (UM)** interessado, devidamente cadastrado na especialidade, apresentou proposta e não houve pronunciamento de nenhum outro cadastrado na correspondente especialidade.

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
04 DE SETEMBRO DE 2017


LAÍS THEREZA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ANTONIO CARLOS DA VEIGA - ME

RUA ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA, Nº 160 – CDHU NOVO
CNPJ nº 13.381.601/0001-33

EDITAL DE CONVITE Nº 01/2017**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: ANTONIO CARLOS DA VEIGA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 13.381.601/0001-33 com sede à Rua Antonio do Espírito Santo Ferreira, nº 160, na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) Antonio Carlos da Veiga, Brasileiro, Casado, Empresário, portador (a) do RG nº 24.226.020-2 e do CPF nº 142.095.978-64, residente e domiciliado à Rua Antonio do Espírito Santo Ferreira nº, 160, na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: Sr. **Jair Aparecido da Veiga**, Brasileiro, Casado, Diretor Financeiro, portador do RG nº 20.229.686 e do CPF nº 099.805.968-48, residente e domiciliado à Rua Marcilio Vilela, nº 659, na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Convite nº 01/2017** da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar contratos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Itaporanga, 04 de setembro de 2017.



Antonio Carlos da Veiga - ME
Antonio Carlos da Veiga
Empresário
RG: 24.226.020-2





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

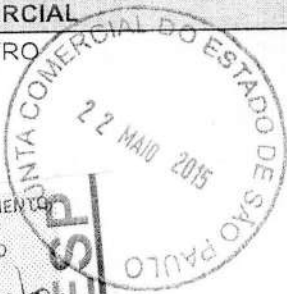
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580186013-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO CARLOS DA VEIGA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itaporanga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) BENEDITO BONIFACIO DA VEIGA		(mãe) MARIA APARECIDA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1970	IDENTIDADE (número) 24226020	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2004
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 142.095.978-64	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA			NÚMERO 160
BAIRRO/DISTRITO CDHU NOVO	CEP 18480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5125	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO) Itaporanga	UF) SP	País) Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL ANTONIO CARLOS DA VEIGA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA			NÚMERO 160
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5125	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itaporanga	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4120400	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE CASAS, APARTAMENTOS, EDIFÍCIOS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.381.601/0001-33	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANTONIO CARLOS DA VEIGA - ME <i>Antonio Carlos da Veiga ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 14/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ANTONIO CARLOS DA VEIGA (Empresário) <i>Ant</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016483023-5



JUCESP

Handwritten signatures

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
CONVITE Nº 01/2017

Antonio Carlos da Veiga-ME.
Rua Antonio do Espírito Santo Ferreira, nº160



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580186013-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO CARLOS DA VEIGA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itaporanga		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai) BENEDITO BONIFACIO DA VEIGA		(mãe) MARIA APARECIDA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1970	IDENTIDADE (número) 24226020	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2004
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 142.095.978-64	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA			NÚMERO 160
BAIRRO/DISTRITO CDHU NOVO		CEP 18480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5125
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itaporanga		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL ANTONIO CARLOS DA VEIGA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA			NÚMERO 160
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5125
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itaporanga		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4120400	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE CASAS, APARTAMENTOS, EDIFÍCIOS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.381.601/0001-33	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANTONIO CARLOS DA VEIGA - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 14/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ANTONIO CARLOS DA VEIGA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016483023-5



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.381.601/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2011
NOME EMPRESARIAL ANTONIO CARLOS DA VEIGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R antonio do espirito santo ferreira	NÚMERO 160	COMPLEMENTO CASA ;APT	
CEP 18.480-000	BAIRRO/DISTRITO cdhu novo	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO antoniocarlosveiga01@hotmail.com		TELEFONE (15) 9730-5979	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/08/2017** às **13:46:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/08/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13381601/0001-33**Razão Social:** ANTONIO CARLOS DA VEIGA**Endereço:** R ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FERREIR 00160 / CDHU
NOVO / CAMPINAS / SP / 18480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2017 a 24/09/2017**Certificação Número:** 2017082604512088573562

Informação obtida em 29/08/2017, às 13:44:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO CARLOS DA VEIGA
CNPJ: 13.381.601/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:52:16 do dia 29/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2018.

Código de controle da certidão: **6600.1B20.B2DC.A514**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 13.381.601

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 16475208

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/08/2017 14:05:53

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Pref. Mun. de Itaporanga

Rua Bom Jesus, Nº 738 - CENTRO

CNPJ: 46634408000116

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANDRÉA WILIANS DEBASTIANI, LANÇADORA da prefeitura Municipal de Itaporanga, a requerimento da pessoa interessada ANTONIO CARLOS DA VEIGA - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/10/2017, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.


**** SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA DO EXERCÍCIO 2017: A VENCER ****

Cadastro:	000001602	Inscrição Municipal:	1602-0
Contribuinte:	ANTONIO CARLOS DA VEIGA - ME	CPF/CNPJ:	13381601000133
Nome Fantasia:	ANTONIO CARLOS DA VEIGA ME		
Endereço:	RUA ANTONIO ESPIRITO SANTO FERREIRA [2], 160	Complem:	
Bairro:	C.VICE PREF. ANTONIO RODRIGUES	CEP:	18480000
Cidade:	Itaporanga - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	03/07/2012
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	OBRAS DE ALVENARIA		

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 01/09/2017 15:42:37 Validade: 01/10/2017 Usuário: ANDREA

Número/Controle da Certidão: 3A970B6C6EC1EAB2


ANDRÉA WILIANS DEBASTIANI
LANÇADORA
Responsável

**Prefeitura Municipal de Itaporanga**

Pref. Mun. de Itaporanga

GUIA DE RECOLHIMENTO

ANDREA

30/08/2017

VISTO -- 50

Código: 000010612
 Nome: ANTONIO CARLOS DA VEIGA - ME
 CPF/CNPJ: 13381601000133 RG/Inscriçã
 Endereço: RUA , 160
 Bairro: CEP: 18480000
 Cidade: ITAPORANGA - SP

Ref. a certidão.

6	Emolumentos	27,00	0,00	0,00
	Total:	27,00	0,00	0,00

Emolumentos

Código de Baixa
2-157238-1-1Vencimento
30/08/2017Total de Parcelas
1Valor da Parcelas
27,00Número da Guia
4134 / 4135

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte

**Prefeitura Municipal de Itaporanga**

Pref. Mun. de Itaporanga

GUIA DE RECOLHIMENTO

ANDREA

30/08/2017

VISTO

Código: 000010612
 Nome: ANTONIO CARLOS DA VEIGA - ME
 CPF/CNPJ: 13381601000133 RG/Inscriçã
 Endereço: RUA , 160
 Bairro: CEP: 18480000
 Cidade: ITAPORANGA - SP

Ref. a certidão.

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
6	Emolumentos	27,00	0,00	0,00
	Total:	27,00	0,00	0,00

Emolumentos

Código de Baixa
2-157238-1-1Vencimento
30/08/2017Total de Parcelas
1Valor da Parcelas
27,00Número da Guia
4134 / 4135

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

157238
Cadastro 000010612
Sacado ANTONIO CARLOS DA VEIGA - ME
RECIBO DO SACADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO CARLOS DA VEIGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.381.601/0001-33

Certidão n°: 136193914/2017

Expedição: 29/08/2017, às 14:07:36

Validade: 24/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CARLOS DA VEIGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.381.601/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

CONVITE Nº 01/2017

Antonio Carlos da Veiga-ME

Rua Antonio do Espírito Santo Ferreira, nº160

ANTONIO CARLOS DA VEIGA - ME

RUA ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA, Nº 160 – CDHU NOVO
CNPJ nº 13.381.601/0001-33

**Edital do Convite 01/2017
ANEXO I - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA**

Proponente	ANTONIO CARLOS DA VEIGA - ME
CNPJ	13.381.601/0001-33
Endereço	RUA ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA, 160 - CENTRO
Cidade	ITAPORANGA - SP

Item	Material	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Assentamento de Piso Tipo Porcelanato Junta Seca Piso Sobre Piso	M ²	108,00	R\$ 24,00	R\$ 2.592,00
02	Assentamento de Rodapé de Porcelanato com Piso Cortado H=10CM	ML	50,00	R\$ 9,50	R\$ 475,00
TOTAL - R\$					R\$ 3.067,00

LOCAL DE ENTREGA:

Câmara Municipal de Salto do Itararé — Paraná
Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961 — Salto do Itararé (PR)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Carta-Convite do Tipo Menor Preço por Lote — 01/2017

DATA/HORA DO ENCERRAMENTO:

04 de setembro de 2017 (Segunda - Feira) / 10h00min.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS****PRAZO DE ENTREGA:**

Itaporanga – SP, 01 de setembro de 2017



ANTONIO CARLOS DA VEIGA





Poder Legislativo de Salto do Itararé. **Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"**

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONVITE N.º 01/2017, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Serviços de mão de obra na manutenção e conservação área externa Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, conforme planilha Anexo I.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 10h15min, na sala da secretaria da Câmara Municipal de Salto do Itararé, presentes os membros da Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º. 01/2017, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes documentação e proposta e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente no processo administrativo. Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: Antonio Carlos da Veiga - ME, inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, procedeu à abertura do envelope '1', contendo a documentação da empresa os quais foram conferidos e rubricados pela Comissão de Licitação. Examinadas as documentações a comissão julgou habilitada a empresa: Antonio Carlos da Veiga - ME. A empresa nada arguiu sobre os documentos apresentados, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dada prosseguimento à sessão. Aberto o envelope '2', contendo a proposta de preço da empresa habilitada, foi o mesmo conferido e rubricado pela comissão de licitação. De acordo com a licitação na modalidade Convite n.º 01-2017, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação, após a elaboração do Mapa de Apuração que faz parte integrante deste processo: 1º. - Antonio Carlos da Veiga - ME, com o valor de R\$ - 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais); Tendo em vista que estava presente a esta sessão o profissional representante da empresa e nada arguiu sobre a proposta apresentada, e mais, considerando o desinteresse das demais empresas, mesmo amplamente divulgado o certame, em participar do presente convite, foi encerrado o processo licitatório. Nada Mais havendo a tratar, a presidente determinou a lavratura desta ata, que foi lida e aprovada por todos os licitantes, que a assinam, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e demais presentes.



55

Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

MAPA DE APURAÇÃO

Convite nº. 01/2017 - Julgamento 04/09/2017

Contratação de Serviços de Mão de Obra

Proponente	Valor
1º - Antonio Carlos da Veiga - ME	3.067,00
2º -	0,00
3º -	0,00

Salto do Itararé, 04 de Setembro de 2017.

LAÍS THEREZA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Processo Licitatório n.º 07/2017

Da Comissão de Licitação

Com o presente, estamos remetendo o processo de Licitação modalidade Convite sob n.º. **01/2017**, para a competente adjudicação e demais atos pertinentes.

Salto do Itararé, 04 de Setembro de 2017.

LAÍS THEREZA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CHRISTINA CARVALHO DA SILVA
Membro

JOSE NILDO DOS SANTOS
Membro



DA ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Trata-se do procedimento licitatório na modalidade Convite n.º 01-2017, objetivando a contratação de empresa para serviço de mão de obra na manutenção e conservação área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.

Primeiramente, cumpre tecer algumas considerações acerca do processado até o momento, vejamos:

Da convocação e da participação:

Conforme se denota do presente feito foram comprovadamente convidadas 03 (três) empresas, bem como foram encaminhados via e-mail editais para 02 (duas) empresas interessadas para participar do certame em tela.

Consigne-se que todas as empresas interessadas em participar do convite são do ramo pertinente ao objeto licitado, e mais, todas as empresas convidadas são capazes de entregar o objeto descrito no edital.

Ademais, pode se observar dos autos que houve grande divulgação do certame por publicações nos Órgãos Oficial do Município.

Somente um licitante compareceu a Sessão de abertura e julgamento conforme se nota da Ata anexada aos autos.



Da fase de habilitação

O licitante ANTONIO CARLOS DA VEIGA - ME foi habilitado pela Comissão de Licitação sendo certo que, após análise da documentação anexada aos autos, verifica-se que o ato de habilitação se encontra previsto na Legislação vigente uma vez que a empresa habilitada apresentou os documentos exigidos no instrumento convocatório.

Da fase classificatória, do julgamento e da adjudicação

As propostas foram abertas na mesma reunião de habilitação, bem como o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se coaduna com a lei.

A Comissão de Licitação considerou válida a proposta financeira ofertada pela licitante habilitada sendo que, após análise do presente feito, denota-se que a proposta está em conformidade com o disposto no edital nos termos da Lei.

O único aspecto que merece algumas considerações é a comprovação de apenas uma proposta válida sendo certo que, neste caso, a regra é pela repetição do convite, salvo se a Comissão de Licitação justificar a não-repetição do Convite pelo manifesto desinteresse das outras licitantes convidadas e/ou de limitação de mercado na praça.

No presente caso verifica-se que a exigência legal esta devidamente descrita na Ata de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório sendo certo que a Comissão de Licitação certificou o desinteresse das demais convidadas.



59

Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Registre-se que no caso em tela, caso seja aplicada a regra, certamente poderá não ter 03 (três) empresas participantes haja vista que o objeto licitado é relativamente pequeno o que demonstra o desinteresse das demais empresas convidadas.

Neste particular a Lei 8.66/93 prevê em seu artigo 22, § 3º e 7º a hipótese de validade da Carta Convite com participante inferior a 03 (três) participantes interessados, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

No caso dos autos consta da Ata de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório o desinteresse das demais empresas em participar do certame explicitado pela Comissão de Licitação.

Aliado a isso, registre-se que o valor da proposta vencedora foi de R\$ 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais) o que justifica-se a não realização de novo convite haja vista que,

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 - Fone/Fax: (43) 3579.1475 - CNPJ: 77.780.229/0001-10

M



caso seja repetido, certamente não aparecerão novos interessados em razão do valor objeto da licitação em testilha.

Não obstante, de se registrar que os valores apresentados na proposta estão dentro dos padrões praticados no mercado local, bem como há no mercado local poucas empresas habilitadas para exercer o objeto da licitação.

Desta forma, verificamos que a empresa vencedora do presente certame Convite n.º 01-2017, não apresenta ônus federal, estadual e municipal, nem é objeto de penhora conforme certidões apresentadas.

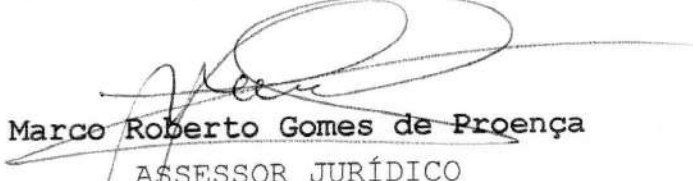
Além disso, o presente Convite n.º 01/2017 encontra fundamento legal no Inciso III, do Artigo 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, *data maxima venia* resta como evidente que a contratação da empresa vencedora está em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

Diante do exposto, OPINO pela LEGALIDADE do processo ora analisado ressalvados entendimento diverso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Salto do Itararé, 04 de Setembro de 2017.


Marco Roberto Gomes de Proença
ASSESSOR JURÍDICO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e os autos, bem como todo o atendimento da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da EMPRESA: ANTONIO CARLOS DA VEIGA - ME, portador do CNPJ: 13.381.601/0001-33, como vencedor do Processo Licitatório - Convite n.º 01/2017, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Julgadora de Processos Licitatórios conforme ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONVITE N.º 01/2017, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Salto do Itararé, 04 de Setembro de 2017.

LAÍS THEREZA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



62

Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Senhor Presidente,

O presente processo licitação na modalidade convite sob o número **01/2017**, cujo objeto é a contratação de serviços de mão de obra na manutenção e conservação área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo sido adjudicado à empresa: **Antonio Carlos da Veiga - ME, portadora do CNPJ: 13.381.601/0001-33.**

O referido processo se encontra técnica e juridicamente perfeito, podendo ser HOMOLOGADO caso haja interesse na contratação dos referidos serviços.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, 05 de Setembro de 2017.

LAIS THEREZA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, senhor Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação no processo licitatório na modalidade convite n.º 01/2017 destinado a contratação de serviços de mão de obra na manutenção e conservação área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr, conforme adjudicação da comissão de licitação resolve:

HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 07/2017;
- b) Convite n.º 01/2017;
- c) Tipo: Menor Preço Global;
- d) Objetos:
 - 1. Assentamento de piso tipo porcelanato junta seca piso sobre piso 108,00 m²
 - 2. Assentamento de rodapé de porcelanato com piso cortado h=10cm 50 ML
- e) Valor: R\$ - 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais)
- f) Vencedor: Antonio Carlos da Veiga - ME; CNPJ: 13.381.601/0001-33.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, 05 de Setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, a elaboração do contrato para contratação de serviços de mão de obra na manutenção e conservação área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, fundamentado pelo Certame Licitatório **Convite n.º 01/2017**.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, 05 de Setembro de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



COMUNICADO

CONVITE 01/2017.

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DA VIEGA - ME
CNPJ: 13.381.601/0001-33

Venho através deste, informar a Vossa Senhoria que sua proposta foi vencedora no Certame Licitatório na Modalidade Convite n.º 01/2017, e compareça no prazo de 05 (cinco) dias uteis a Secretaria da Câmara Municipal para assinatura do presente contrato.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, 05 de Setembro de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

SALTO DO ITARARÉ

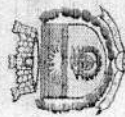
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Tomada de Preço 004/2017, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO EM UMA ÁREA DE 1.684,59 M², HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Salto do Itararé, 05 de Setembro 2017.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sené"

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, senhor Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação no processo licitatório na modalidade Convite n.º 01/2017 destinado a contratação de serviços de mão de obra na manutenção e conservação área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr, conforme adjudicação da comissão de licitação resolve:

HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- Processo Licitatório n.º 07/2017;
- Convite n.º 01/2017;
- Tipo: Menor Preço Global;
- Objetos:

1. Assentamento de piso tipo porcelanato junta seca piso sobre piso	108,00 m²
2. Assentamento de rodapé de porcelanato com piso cortado h=10cm	50 ML
- Valor: R\$ - 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais)
- Vencedor: Antonio Carlos da Veiga - ME; CNPJ: 13.381.601/0001-33.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, 05 de Setembro de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

SANTANA DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017 TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de Peças para os ônibus escolares referente ao PNAIE SEED. Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 21/09/2017, até as 08:45hor e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" abertura de envelopes de "proposta de preços" dia 21/09/2017, às 09:00horas. O edital em inteiro teor estará a disposição d interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathi de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 20 O edital será fornecido a partir do dia 11 de setembro de 2017 no setor de licitações na Prefeitura Municipal.

JOAS FERRAZ MICHEITI

PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 15 DIAS

REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º 002/2017
PROTOCOLO 48.307.

CLÓVIS ANTONIO

GONÇALVES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 286-A da Lei 13.105/16 que:

DICAS
SUSTENTÁVEIS

DEBATE

3RS

Reduzir

Diminuir. Essa atitude nos convida a evitar o consumo exagerado, que resulta em desperdício e esgotamento dos recursos naturais do planeta.



CONTRATO N.º 08/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ÁREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA** portador da Carteira de Identidade RG. 6.349.356-2 – SSP/PR e CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Caetano de Carvalho, 70 nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado **ANTONIO CARLOS DA VEIGA - ME**, vencedor do certame licitatório na modalidade **Carta Convite "01/2017"**, do tipo menor preço global, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.226.020 SSP/SP e CPF nº 142.095.978-64, residente e domiciliado na Rua. Antonio do Espírito Santo Ferreira, 160, município de Itaporanga, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** se compromete a executar serviços de mão de obra a **CONTRATANTE**, de acordo com a Legislação pertinente, em quaisquer procedimentos de atos lesivos e assuntos no que tange ao resguardo da **CONTRATANTE**, conforme planilha.

Item	Material	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Assentamento de Piso Tipo Porcelanato Junta Seca Piso Sobre Piso	M²	108,00	24,00	2.592,00
02	Assentamento de Rodapé de Porcelanato com Piso Cortado H=10CM	ML	50,00	9,50	475,00
VALOR TOTAL					3.067,00

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA


Os serviços de mão de obra, conforme planilha a serem executados pelo **CONTRATADO** na forma da Cláusula Primeira supra, tem sua validade no decorrer do exercício financeiro de 2017, tendo seu termino previsto para 31 de dezembro de 2017.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços de mão de obra, conforme planilha para manutenção e conservação área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, de que trata

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10





Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ - 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais).

Parágrafo único - O pagamento se dará mediante Nota Fiscal e conclusão dos serviços conforme planilha.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA

Os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE, através da Comissão de Recebimento de Bens, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

ORGÃO: 01.

UNIDADE: 001.

PROJETO: 01.031. 0001.2.001
3.3.90.39.00.00

CÂMARA MUNICIPAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Manutenção das Atividades da Câmara
Outros Serviços de Terceiros - PJ

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

1) A CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2) O CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (03) anos.

3) Na hipótese de aplicação de multa esta será de 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor Máximo acumulado de 10 % (dez por cento), cujo valor será descontado do valor dos créditos de serviços já prestados pelo CONTRATADO, ou ainda cobrado judicialmente.



DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA OITAVA

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- c) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- g) elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- h) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- i) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- j) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA NONA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 1) A CONTRATANTE colocará a disposição do CONTRATADO os meios necessários para acesso a todos os documentos e processos de que trata a cláusula

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



70

Poder Legislativo de Salto do Itararé.

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

primeira supra e demais documentos necessários para o cumprimento desse contrato.

- 2) Ocorrerá à conta da CONTRATANTE materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços realizados "in loco" quando das visitas do profissional.
- 3) O CONTRATADO atenderá pessoalmente todas as consultas efetuadas pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato.
- 4) A parte que der causa ao descumprimento parcial ou total de quaisquer das Clausulas especificadas deste instrumento de contrato, ou mesmo rescisão antecipada, bem como sua inobservância parcial ou em seu todo, obrigar-se-á, automaticamente, por cada infração, ao pagamento a outra, de uma multa estipulada em 10% (dez por cento) do valor global do contrato, independente de qualquer tipo de aviso e notificação.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- 1) O CONTRATADO passará todos os documentos e processos a vista da CONTRATANTE para que esta fique ciente de todo tramite realizado;
- 2) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 06 de Setembro de 2017

Contratante:


Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente

Contratado:


Antonio Carlos da Veiga - ME
ANTONIO CARLOS DA VEIGA

TESTEMUNHAS:

1.



2.





Extrato do Contrato N.º 08/2017.

Processo N.º 07/2017.

Convite N.º 01/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr.

Contratado: Antonio Carlos da Veiga - ME; CNPJ: 13.381.601/0001-33.

Objeto: Serviços de Mão de Obra na Manutenção e Conservação Área Externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Valor: R\$ - 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais).

Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 08 de setembro de 2017.

Ano 2017

Edição nº 012

Página 2

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a Adesão ao Projeto Brincadeiras na Comunidade conforme as Deliberações CEDCA nº: 97/2013, 81/2015 e 53/2017.

Artigo 2º - Aprova o Plano de Ação do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Salto do Itararé, 05 de Setembro de 2017.

INAÉ ORTIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017

Processo N.º 07/2017.

Convite N.º 01/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr.

Contratado: Antonio Carlos da Veiga - ME; CNPJ: 13.381.601/0001-33.

Objeto: Serviços de Mão de Obra na Manutenção e Conservação Área Externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Valor: R\$ - 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais).

Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017.

CAMARA MUNICIPAL

HOMOLOGACÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, senhor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação no processo licitatório na modalidade Convite n.º 01/2017 destinado a contratação de serviços de mão de obra na manutenção e conservação área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr, conforme adjudicação da comissão de licitação resolve:

HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes

termos:

- a) Processo Licitatório n.º 07/2017;
- b) Convite n.º 01/2017;
- c) Tipo: Menor Preço Global;
- d) Objetos:

- 1. Assentamento de piso tipo porcelanato junta seca piso sobre piso 108,00 m²
- 2. Assentamento de rodapé de porcelanato com piso cortado h=10cm 50 ML

e) Valor: R\$ - 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais)

f) Vencedor: Antonio Carlos da Veiga - ME; CNPJ: 13.381.601/0001-33.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, 05 de Setembro de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

Eu, o Sr. Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de REGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017. Trata-se de licitação para aquisição de medicamento, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 28/09/2017, às 09h00m...



Poder Legislativo de Salto do Itararé Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

Extrato do Contrato N.º 08/2017.

Processo N.º 07/2017. Convite N.º 01/2017. Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr. Contratado: Antonio Carlos da Veiga - ME; CNPJ: 13.381.601/0001-33. Objeto: Serviços de Mão de Obra na Manutenção e Conservação Área Externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR. Valor: R\$ - 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais). Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017.

JUNDIAÍ DO SUL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNDIAÍ DO SUL - PR

Lei Municipal nº 358/2010 R. São Francisco, nº75 - Centro CEP 86470-000 Jundiáí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física Financeira referente ao exercício de 2016 do Município de Jundiáí do Sul - PR.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições, que lhe conferiu a Lei nº 356/2010, e, considerando a Deliberação da Plenária realizada em 05 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física Financeira referente ao exercício de 2016 do Município de Jundiáí do Sul - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Jundiáí do Sul, 11 de Setembro de 2017.

Kellen Gonçalves S. Ferreira Presidente do CMAS

WENCESLAU BRAZ

AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO E DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 (PMWB) - REGISTRO DE PREÇOS

ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM COM PARTICIPAÇÃO EM AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público a REABERTURA do processo para realizar às 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2017, a Sala de Registro da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 260.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04.01.12.306.0004.2.010-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 100.000,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.01.10.301.0005.2.017-3.3.50.43.00.00.00.00 - 1303 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 160.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II - excesso de arrecadação - do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Subtrair do Excesso do Exercício 260.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de publicação e terá vigência a partir de 06 de setembro de 2017.

PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR Prefeito Municipal

DECRETO Nº 095/17 SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Ação Orçamentária para 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, no uso das atribuições que lhe conferiu a Lei Orgânica do Município de WENCESLAU BRAZ e a autorização da Lei Municipal nº 2759/16 de 30 de maio de 2016, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 135.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GOVERNO MUNICIPAL 02.01 - Gabinete do Prefeito 02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

03 - SECRETARIA DE SERV. URBANOS E INFR. E RODOVIÁRIOS 03.01 - DEPARTAMENTO DE INFRA. URBANA E RODOVIÁRIO 03.01.26.782.0003.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.000,00

07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.02 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 07.02.18.542.0007.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

Artigo 2º - Para todos os serviços em questão trata-se de crédito adicional a ser utilizado para a execução das ações previstas no plano de trabalho.

02 - GOVERNO MUNICIPAL 02.01 - Gabinete do Prefeito 02.01.04.122.0002.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

03 - SECRETARIA DE SERV. URBANOS E INFR. E RODOVIÁRIOS 03.01 - DEPARTAMENTO DE INFRA. URBANA E RODOVIÁRIO 03.01.26.782.0003.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.02 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 07.02.18.542.0007.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de publicação e terá vigência a partir de 06 de setembro de 2017.

Edição: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, em 06 de setembro de 2017.

PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR Prefeito Municipal

DECRETO Nº 096/17

SÚMULA: Crédito Adicional - Suprimento Financeiro para 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, no uso das atribuições que lhe conferiu a Lei Orgânica do Município de WENCESLAU BRAZ e a autorização da Lei Municipal nº 2759/16 de 30 de maio de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 06.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 06.01.08.244.0006.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - 3936 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I - superávit financeiro, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.